LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CISMEJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais autorizado a integra-se como consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – CISMEJE, com sede no Município de Araçuaí.

Art. 2º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – CISMEJE, em anexo, e que passa a ser integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam autorizadas eventuais cessões de servidores municipais, visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§1º - A formalização do Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente por projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas e preços públicos.

§2º - Os recursos financeiros repassados ao Consórcio por cada ente federado consorciado, deverão obrigatoriamente constar de débito em conta dos Municípios consorciados, das respectivas contas de contratos de rateio e contratos de programas.

§3º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive transferência ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de dezembro de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal